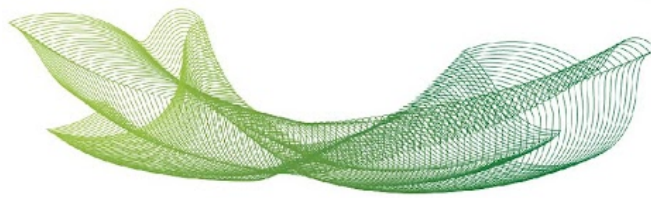


Anexo I

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo (a) estudante e todas as pessoas que moram com ele (a).

É facultado ao Setor Social da instituição, pedir quaisquer outros documentos, eventualmente julgados necessários, à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes ao próprio estudante ou a membros do grupo familiar.

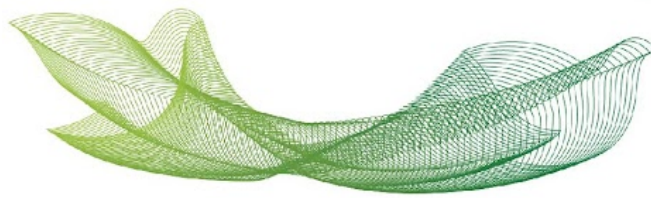
1	Carteira de Identidade - RG frente e verso (idade inferior a 16 anos poderá ser certidão de nascimento) Requerido para todos os integrantes da família
2	Estado Civil do (a) estudante: - Casado (a) legalmente, anexar a Certidão de Casamento; - Vivendo em União Estável, não casado legalmente, anexar a Certidão de Nascimento e comprovante de endereço de ambos; - Separado que não possuem separação e divórcio, anexar a Certidão de Nascimento e comprovante de endereço de ambos. - Separado/divorciado oficialmente, anexar a Certidão de Casamento Averbada; - Solteiro (a), anexar a certidão de nascimento. Requerido apenas para o estudante
3	Comprovante de residência em nome de um dos membros do grupo familiar , será aceito: (Água, gás, energia elétrica, telefone fixo ou celular ou fatura de cartão de crédito); ATENÇÃO. Se houver avós ou "outros" na composição familiar, anexar comprovante de endereço de todos.
4	Carteira de trabalho DIGITAL completa (Dados pessoais e contratos) Requerido para todos os integrantes do grupo familiar a partir de 16 anos: Baixar o aplicativo em https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital : Acessar o aplicativo e clicar na opção Contratos em seguida clicar na opção enviar. Selecionar o campo: Todos os dados da carteira (deverá ficar selecionado os dados pessoais e todos os contratos) Clicar no ícone PDF no canto inferior direito em seguida clicar em enviar para gerar o documento completo com todas as informações em PDF.
5	Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) Requerido para todos os integrantes do grupo familiar a partir de 16 anos: Anexar o extrato de contribuições completo, não pode ser o resumido. Baixar o PDF escolhendo a opção "Relações Previdenciárias e Remunerações" Emitido em uma agência do INSS ou pela internet no site https://meu.inss.gov.br extrato previdenciário (CNIS)



6	<p>Imposto de Renda Requerido para todos os integrantes do grupo familiar a partir de 16 anos:</p> <p>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) completa 2022/2023, acompanhada do recibo de entrega. - No caso de não declarar, emitir comprovante demonstrando que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal no site: (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp) gerar um print do resultado consultado.</p>
7	<p>Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, será aceito declaração da escola se mencionar os anos e séries Ex: (1º, 2º e 3º) Requerido apenas para o estudante</p>
8	<p>Caso o (a) estudante tenha sido bolsista INTEGRAL de Escola Particular: Declaração da Escola informando que o (a) estudante foi bolsista integral e mencionar os anos e séries Ex: (1º, 2º e 3º)</p> <p>Se não foi bolsista integral na escola, anexar o histórico escolar novamente no campo de "declaração de aluno bolsista".</p> <p>Requerido apenas para o estudante</p>
9	<p>Comprovante de casamento, separação, divórcio ou óbito dos pais do estudante.</p> <ul style="list-style-type: none">- Falecidos, anexar a Certidão de Óbito;- Pais casados legalmente, anexar a Certidão de Casamento;- Pais vivendo em União Estável, não casados legalmente, anexar a Certidão de Nascimento de ambos;- Pais separados e que não possuem separação e divórcio, anexar a Certidão de Nascimento e comprovante de endereço de ambos.- Pais separados/divorciados oficialmente, anexar a Certidão de Casamento Averbada.
10	<p>COMPROVANTES DE RENDIMENTOS</p> <p>Requerido para todos os integrantes do grupo familiar, que trabalham com ou sem registro em carteira, ou ainda, estejam recebendo seguro desemprego</p>



	<p>I – Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.</p> <p>II – Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.</p>
10.1	<p>ASSALARIADO:</p> <p>Holerites dos meses de novembro de 2022 a abril de 2023.</p>
10.2	<p>TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL: Escolher uma das opções:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Declaração de IRPF 2022/2023, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.2) Quaisquer declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;3) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;4) Extratos bancários dos meses de 01/02/2023 a 30/04/2023.
10.3	<p>SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS: Verifique onde a empresa se enquadra:</p> <ol style="list-style-type: none">1) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)<ol style="list-style-type: none">a) Apresentar a Declaração Anual do SIMEI 2023.2) EIRELI - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - SOCIEDADE SIMPLES - SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL<ol style="list-style-type: none">a) Declaração do contador com CRC ativo, correspondente ao faturamento da empresa relativamente aos meses de novembro de 2022 a abril de 2023;b) Comprovante de pró-labore;c) Declaração do contador com CRC ativo, correspondente a distribuição de lucros relativamente aos meses de novembro de 2022 a abril de 2023;3) PESSOAS JURÍDICAS INATIVAS<ol style="list-style-type: none">a) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).
10.4	<p>APOSENTADO OU PENSIONISTA:</p> <p>Extrato do mês de abril de 2023 do pagamento de Benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/ ou na agência física do INSS.</p>
	<p>ATIVIDADE RURAL: Escolher uma das opções:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Declaração de IRPF 2022/2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2023.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.



10.5	4) Extratos bancários dos meses de 01/02/2023 a 30/04/2023, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. 5) DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF; 6) Relatório de notas fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos 6 (seis) últimos meses, (novembro de 2022 a abril de 2023).
10.6	RENDIMENTOS DE ALUGUEL: Contrato de locação acompanhado dos recibos dos meses de fevereiro, março e abril.
10.7	SEGURO DESEMPREGO: Extrato de recebimento de seguro desemprego obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://acesso Seguro.sso.caixa.gov.br/cidadao/auth?response_type=code&client_id=portal-inter&segmento=CIDADAO01&template=portal&redirect_uri=https://acesso Seguro.sso.caixa.gov.br/portal/login ou no APP Carteira de Trabalho Digital
10.8	ESTAGIÁRIO: Contrato de Estágio com TODOS os termos aditivos se houver.

Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, deverá comprovar:

I - Percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo;

II - Origem dos meios de subsistência, no caso de não auferir renda própria, devendo, para tanto prestar as informações do grupo familiar que contribua com as suas despesas e dele dependa financeiramente, independentemente de morar só ou em moradias compartilhadas com outros estudantes.

III – Comprovação do tipo de moradia: **PRÓPRIA**, IPTU; **ALUGADA**, contrato de locação registrado em cartório com os últimos três recibos de aluguel.

ATENÇÃO: Será reprovado o estudante que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio, observada em qualquer caso a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.